

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS

ANO VI

DIANÓPOLIS, QUINTA, 11 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO N° 1494

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 278/2025

2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

ATA Plano Anual de Aplicação aos Recursos-PAAR

3

IMPrensa Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS-TO

Rua Jaime Pontes, 256 - Centro

Dianópolis-TO / CEP: 77300-000

José Salomão Jacobina Aires

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **149420251683**

DECRETO Nº 278/2025.

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE TENDAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS/TO, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o cumprimento dos artigos 72 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a certidão de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

CONSIDERANDO a certidão de existência de previsão de recursos financeira, para cobrir tais despesas;

CONSIDERANDO o parecer jurídico, que com base no que dispõe os artigos 72 e 75 do inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DECRETA:

Art. 1º- Fica dispensável o procedimento licitatório referente à AQUISIÇÃO DE TENDA TIPO PIRAMIDAL COM DIMENSÕES DE 10,0 X 10,0 METROS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS - TO, COM INSTALAÇÃO PREVISTA NO PÁTIO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR RENATO, A FIM DE PROPORCIONAR ESPAÇO COBERTO PARA ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, CULTURAIS E EVENTOS ESCOLARES DIVERSOS.

CNPJ Nº **59.389.621/0001-51**

Valor Global: **R\$ 27.600,00 (vinte sete mil e seiscentos reais)**

Art. 2º- Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. DÊ CIÊNCIA CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 11 dias do mês setembro do ano de 2025.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.dianopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-be9d4c-110920251210026788**



SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
ESTADO DO TOCANTINS
"Dianópolis é a nossa bandeira"
ADM: 2025/2028



ATA
Plano Anual de Aplicação aos Recursos-PAAR

Às 08:00 do dia 11 de setembro do ano de 2025 reuniram-se na sala de reunião do auditório municipal Professora Margarida no município de Dianópolis –TO, presencialmente os agentes culturais e demais segmentos da sociedade civil e servidores da secretaria Municipal de Turismo e Cultura – SETUC, foi aberta a escuta pública pela Secretária Rafaela Santos Teixeira, que agradeceu a presença de todos, apresentando os recursos da Política Nacional Aldir Blanc, convidando a Gerente de convênios do município Arielma Alves da Silva, que explanou o PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS (PAAR) conforme a LEI Nº14.399 DE 8 DE JUNHO DE 2022; DECRETO Nº11.453 DE 23 DE MARÇO DE 2023 e DECRETO Nº11.740 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023 LEI Nº14.903 DE 27 DE JUNHO DE 2024, que trata sobre a eficácia dos valores vinculados as metas e as ações de acordo com a legislação e demais normativas da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) com objetivo de fomentar a cultura. Foi deliberado para conhecimento dos agentes culturais que cada município e estado recebeu um valor específico da União onde garante o repasse anual de recursos da União para fomentar o setor cultural, o município de Dianópolis/TO cadastrou no sistema TRANSFEREGOV o valor de R\$ 565.100,52 (Quinhentos e sessenta e cinco mil, cem reais e cinquenta e dois centavos) a ser distribuído em 4 ciclos até 2027 a média de 141.275,13 (Cento e quarenta e um mil, duzentos e setenta e cinco reais e treze centavos), por ano sendo esse valor previsto para 2025, distribuídos em metas e ações as seguintes propostas a serem debatidas; O município de Dianópolis irá fomentar através do recurso da PNAB, e chamamento público de Fomento para custear projetos culturais, com a forma de execução em termo de execução cultural –Lei 14.903/2024 e Decreto 11.453/2023. Na sequência, foi apresentada e discutida a proposta de divisão dos recursos para o Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAR), referente ao Ciclo 2, sendo aprovada da seguinte forma pelos participantes. Categorias: Artes visuais, 02 vagas Valor unitário R\$ 5.500,00, com o Total de R\$ 11.000,00. Categoria: Ações culturais individuais em artesanato, 03 vagas, valor unitário 6.000,00 com o Total de R\$18.000,00. Categoria: música e/ou instrumentos, 02 vagas, valor unitário R\$15.000,00 com o Total R\$ 30.000,00. Categoria: Dança, 02 vagas, valor unitário R\$ 15.000,00 com o total R\$ 30.000,00. Categoria: Dança, populares: 04 vagas, valor unitário R\$6.000,00 com o total R\$ 24.000,00. Categoria literatura: 02 vagas, valor unitário R\$ 10.606,065; valor total R\$ 21.212,13. Totalizando um valor de R\$ 134.212,13. Custo operacional 5%, Valor

Gleiciene A. Almeida
Fernando T. Almeida
Reinaldo Gomes S. Cunha
Roberto Santos
Guilherme Alves Barbosa
Inaci Ribeiro dos Santos
Arielma A. da Silva

Rua II, Nº02 – Setor Dianas - Fone (63) 3692-2416 / CEP 77300-000 Dianópolis-TO

Laiane Rodrigues Nunes
Juliane Lequicia dos Santos, Ana Carolina Silva Trindade



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
ESTADO DO TOCANTINS
"Dianópolis é a nossa bandeira"
ADM: 2025/2028



Total, R\$ 7.063,00 (sete mil e sessenta e três reais) a forma de execução: licitações e contratos –Lei 14.133/2021. Dando prosseguimento a apresentação, foi passada a palavra para diretora de Cultura da SETUC, Laiane Rodrigues Nunes, detalhando as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais. Respeitando no mínimo os 20% previstos no inciso II do Art. 7 da Lei N°14.399,8 de Julho de 2022, em ações de incentivo direto a programas, a projetos e a ações de democratização do acesso a fruição e à produção artística e cultural em áreas periféricas, urbanas e rurais e como em áreas de povos e comunidades tradicionais. Ficando acordado, as ações de Fomento a cultural, na atividade, apresentação cultural. Foram sinalizados os territórios de 20%, setor Santa Luzia, setor Nova Cidade, setor Campo Velho, setor Bela Vista, bem como, na zona rural povoado Boa Sorte, povoado Lajeado, Descoberto, Contagem e Rio de areia, as categorias propostas e aprovados para áreas periféricas foram Artes Visuais e Festas Populares. Foram informados aos agentes culturais sobre a necessidade da inclusão de Acessibilidade nos projetos conforme nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, bem como, as ações afirmativas e as porcentagens do edital de Fomento conforme a portaria INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC N°10 De 28 De DEZEMBRO DE 2023, Art,6° ficam garantidos cotas em todos os editais de Fomento realizados com recursos da Lei nº14.399, de 2022, de no mínimo: I- vinte e cinco por cento das vagas para pessoas negras (pretas ou pardas); II- dez por cento das vagas para pessoas indígenas; e III- dez por cento para pessoas quilombolas IV- cinco por cento para pessoas com deficiência. Finalizando a escuta pública, foi debatido o subsídio de custo operacional 5%, para consultoria e assessoria da PNAB, no qual serão realizados a contratação direta pelo município. Diante, da maioria presente na sala de reunião do auditório municipal professora Margarida, levantando a mão aprovou a presente Ata. Essa Ata foi elaborada, a partir dos resultados extraídos dos diálogos com os agentes culturais. Não havendo mais manifestações a reunião foi finalizada às 10:01 h, presidida por Laiane Rodrigues Nunes Diretora de Cultura, procedeu o encerramento da reunião, lavrando a presente ata, da qual se consta a assinatura de todos os presentes.

[Assinatura]
 Jussara

Mauroles Gomes S. Cunha

Lauroci Alves Barbosa

Imaci Ribeiro dos Santos

Adriano Santos Oliveira

Juliano Ribeiro da Silva

Arilma Alves da Silva

Laiane Rodrigues Nunes
 Juliane Perceira dos Santos

Rua II, N°02 – Setor Dianas - Fone (63) 3692-2416 / CEP 77300-000 Dianópolis-TO